



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 01205/25 – CMV

Votorantim, 22 de outubro de 2025.

*Senhor Presidente;*

Em atenção ao Ofício de nº 0236/25, datado de 07 de outubro de 2025, através do qual nos encaminha a **Indicação de nº 0876/25**, de autoria do nobre Vereador **Rogério de Lima**, apresentado durante a 34ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 07 de outubro de 2025, temos a informar que dentro das atribuições do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), não compete aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) a realização de campanhas específicas sobre a implementação de campanhas de orientação voltadas aos idosos, referente a prevenção de golpes praticados no comércio eletrônico e por meio da internet.

Entretanto, nos trabalhos voltados às pessoas idosas, a Política e Assistência Social, a Secretaria de Cidadania e Geração de Renda sempre busca abordar nos grupos e atividades coletivas, temas relevantes e condizentes com a realidade das famílias e idosos em situação de vulnerabilidade social no território.

Referidos serviços tem como foco o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de cada assistido, promovendo o convívio, a autonomia e a proteção social no âmbito do CRAS. Portanto, podemos sugerir aos CRAS e ao Centro de Atendimento ao Idoso que esse tema em destaque seja abordado nas atividades em grupo.

Nestes termos; respeitosamente.



WEBER MAGANHATO JUNIOR

**PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.